



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.108/2006

“Revoga a Lei 1.991/2006 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 1991/2006, que autoriza a alienar um imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal, objeto da Matrícula n.º 9916, situado na Avenida Carlos Hugueney, com 2.375,52 m² (dois mil trezentos e setenta e cinco e cinquenta e dois metros quadrados).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de dezembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal